

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 006 – 2023,
De 06 de março de 2023.

Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica – CACS FUNDEB de Barra do Mendes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 74, Inciso I e IV, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113.

DECRETA,

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica de Barra do Mendes – CACS FUNDEB.

1 – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular 1 – Adelize Soares da Silva

Titular 2 – Tarcísio de Souza Maia

Suplente 1 – Eliana Alves Rocha de Oliveira

Suplente 2 – Emerson Mascarenhas Rosa

2 – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro – CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito

Titular – Isa Ermes Nobre Mendonça

Suplente – Nélcio Oneides Sousa Silva



3 – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas da Educação Básica

Titular – Darcirlan Rodrigues Pereira

Suplente – Sabrina Francisca dos Anjos

4 – Representantes dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas da Educação Básica

Titular – André Rosa de Andrade

Suplente – Vítor Luciano Rodrigues de Andrade

5 – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica

Titular 1 – Janaina Oliveira Aragão

Titular 2 – Aurivanea Rosa Mendes

Suplente 1 – Jackson Charles Sudré

Suplente 2 – Elaine Maria de Paula

6 – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular 1 – Kemilly Pimentel dos Santos

Titular 2 – Artany de Souza Novaes

Suplente 1 – Oracília Rodrigues de Sousa

Suplente 2 – Rose Meiry Rodrigues Teixeira

7 – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular – Isabel Alexandra Sodré Matos

Suplente – Rosimeri Porto Leite de Oliveira

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba

Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



8 – Representantes do Conselho Tutelar

Titular – Simíframes de Sousa Miranda

Suplente – Joana Patrícia Medrado Carneiro

9 – Representante das escolas do campo

Titular – Liliane Medrado Nunes dos Santos

Suplente – Gilberto Soares de Freitas

10 – Representante das escolas quilombolas

Titular – Ieda Souza da Silva

Suplente – Maytê Araújo de Souza

11 – Representante de Organizações da Sociedade Civil

Titular 1 – Eulina Manoel de Souza

Titular 2 – Edson Ribeiro dos Santos

Suplente 1 – Aléxia Sousa Pereira

Suplente 2 – Claudete Soares da Silva

Art. 2º - O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS/FUNDEB, nomeados nos termos deste Decreto terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - A partir de 1º de janeiro de 2023, o mandato dos membros do CACS/FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS/FUNDEB, assegurar:

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito



I – Infraestrutura, condições materiais, equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II – Profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 5º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei que institui o Conselho do FUNDEB, serão tratados e definidos no Regimento Interno do Órgão.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor no dia 01/01/2023, revogando o decreto nº 002 de 26/01/2023.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, GABINETE DO PREFEITO, em 06 de março de 2023.

ANTONIO BARRETO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VALNEIDE DE SOUZA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BARRA DO MENDES
PREFEITURA
Capital da Amizade

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br